



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 66/2024

Processo 5024340-36.2015.8.21.0001 **Atuação** 6366059

DA-EGPA-SOP



Foto tirada 09/07/2024

Tipologia: Terreno

Avenida Fernando Osório, nº 6882

Pelotas / RS

Data de Referência da Avaliação: Setembro/2024



LAUDO DE AVALIAÇÃO

FICHA RESUMO

Solicitante/Requerente

PF/EAF / Guilherme de Escobar Guaspari

Objeto

Terreno - Matrícula nº 26.238 RI de Pelotas/RS

Objetivo

Determinação do valor de mercado

Finalidade

Instruir Processo Nº 5024340-36.2015.8.21.0001 Atuação 6366059

Localização

Avenida Fernando Osório, nº 6882 Pelotas / RS

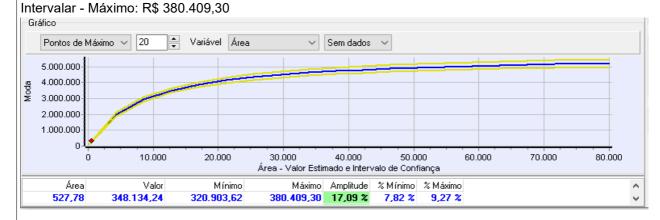
Área Total

527,78m² (área sem o Usucapião informado no nº R5 - 26.238 na matrícula 26.238 RI de Pelotas/RS)

Metodologia / Tratamento de dados

Comparativo Direto de Dados de Mercado / Tratamento por Fatores

Resultados da Avaliação / Especificação Valor de mercado do imóvel: R\$ 348.134,24 Fundamentação: Grau I/ Precisão: Grau III Intervalar - Mínimo: R\$ 320.903,62



Responsáveis Técnicos

Rodrigo de Lucena Perini

Colaboração: Janayna da Costa de Moraes Palma (estagiária)



PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo se fundamenta no que estabelecem as normas técnicas da **ABNT**, Avaliação de Bens, registradas no **INMETRO** como **NBR 14653 – Parte 1/2019** (Procedimentos Gerais) e **Parte 2/2011** (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- na **Certidão de Matrícula nº 26.238** visualizadas em 16/10/2023 (não válida como certidão) do Registro de Imóveis da Pelotas/RS, disponibilizada no CPJ;
- em informações constatadas *"in loco"* quando da vistoria ao imóvel (**externa***), realizada no dia 09/07/2024 (vistoriadores: Rodrigo de Lucena Perini);
- em informações obtidas junto a sites de agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, intermediários, etc.).

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos analisados.

Na presente análise considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria **livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames**.

Não fez parte do escopo do trabalho o levantamento de áreas e de confrontações através de instrumentos de medição. Eventuais divergências, se significativas, alteram os resultados deste trabalho.

As informações obtidas durante a pesquisa de mercado foram tomadas como de boa fé.

O laudo de avaliação de uso restrito obedece às condições específicas no que tange à sua confidencialidade, finalidade ou utilização.

Considerando-se o Registro R.5-26238 – USUCAPIÃO de 20 de maio de 2003, de 120,22m² dentro da área maior contendo edificação/prédio em alvenaria junto à matrícula, e sendo a área total do imóvel de 648m² (12,00m de frente por 54,00m de fundos), tem-se como área residual do imóvel 527,78m² ocupada parcialmente pelas demais edificações.

A avaliação considerou apenas o valor da terra nua, não sendo consideradas as edificações e as eventuais benfeitorias existentes.

* Foi adotada situação paradigma por ausência de vistoria interna do bem, conforme item 7.3.5.2 da ABNT, NBR 14653:2, prosseguindo os trabalhos com base na alínea "c".

> ANEXOS

- O DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
- O MEMÓRIA DE CÁLCULO MODELO DE REGRESSÃO
- ESPECIFICAÇÃO



MODELO: MODELO0

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS	VARIÁVEIS
Total da Amostra : 44	Total : 2
Utilizados : 37	Utilizadas : 2
Outlier : 1	Grau Liberdade : 35

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES	VARIAÇÃO
Correlação : 0,97123	Total : 0,00021
Determinação : 0,94328	Residual : 0,00001
Ajustado : 0,94166	Desvio Padrão : 0,00058

F-SNEDECOR	D-WATSON
F-Calculado : 582,12049	D-Calculado : 2,24732
Significância : < 0,01000	Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE		
Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	67
-1,64 a +1,64	90	91
-1,96 a +1,96	95	97

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

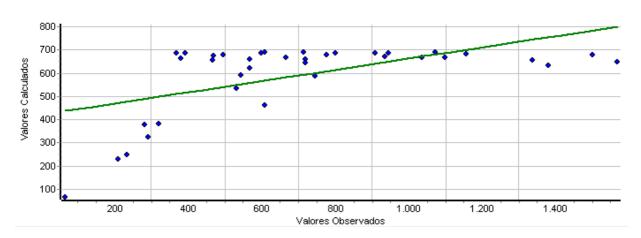
 $Y = 1 / (0,001424 + 0,0000000 * X_1)$

MODELO DE ESTIMATIVA - PRINCIPAIS INDICADORES

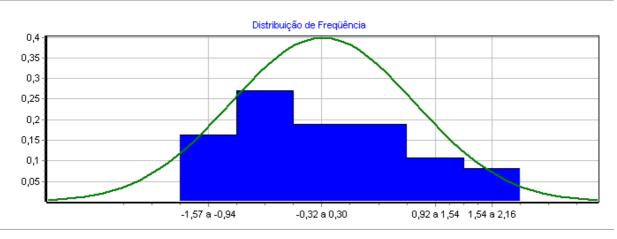
AMOSTRA	MODELO
Média : 705,18	Coefic. Aderência : 0,21153
Variação Total : 4970148,42	Variação Residual : 3918803,12
Variância : 134328,34	Variância : 111965,80
Desvio Padrão: 366,51	Desvio Padrão : 334,61



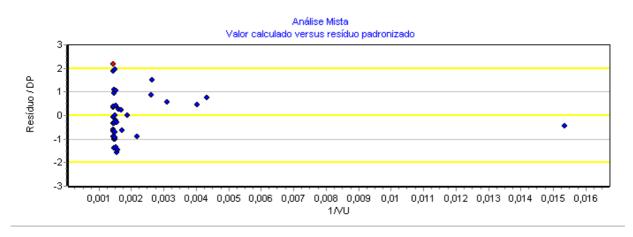
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados





DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

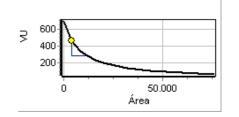
X₁ Área

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 131,25 a 80000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -39,20 % na estimativa



Y VU

Tipo: Dependente

Amplitude: 66,25 a 1566,95

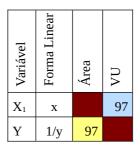
Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Li-	T-Student	Significância	Determ. Ajustado
	near	Calculado	(Soma das Caudas)	(Padrão = 0,94166)
X₁Área	X	24,13	0,01	0,00000

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR ISOLADAS





Data de referência:

03/09/2024 13:53:43

Informações complementares:

• Número de variáveis: 2

• Número de variáveis consideradas: 2

• Número de dados: 44

• Número de dados considerados: 37

Resultados Estatísticos:

Linear

• Coeficiente de correlação: 0,971229

• Coeficiente de determinação: 0,943285

• Coeficiente de determinação ajustado: 0,941665

• Fisher-Snedecor: 582,12

• Significância: 0,01

Não-Linear

• Coeficiente de determinação: 0,211532

Normalidade dos resíduos

• 67% dos resíduos situados entre -1 e +1 s

• 91% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s

• 97% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 1

<u>Equação</u>

Regressores Equação T-Observado Significância Crescimento Não-Linear

• Área x 24,13 0,01 -39,20 %

• VU 1/y

VU =1 / (0,0014241912 +1,7401772e-07 * Área)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL







Página 1 de 7

MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Oficio, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

灁

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.º zona Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls. Matricula 1 26.238

Pelotas, 23 de setembro de 198 7

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo doze metros [12m00] de frente OESTE à Avenida Fernando Osório, por cinquenta e quatro metros [54m00] de extensão de frente a fundos a LESTE, até entestar com o imóvel número seis mil no vecentos e setenta e quatro [6.974] da Avenida Fernando Osório; confrontando-se ao SUL com o imóvel número seis mil oitocentos e setenta [6.870] e parte do imó-vel número seis mil novecentos e setenta e quatro [6.974] e ao NORTE, com o imó-vel número seis mil novecentos e setenta e quatro [6,974], ambos da Avenida Fer-nando Osório; terreno esse cadastrado sob número seis mil oltocentos e oltenta e dols [6.882] pela referida Avenida Fernando Osório, lado par, distante seiscentos e trinta e dois metros e noventa e seis centímetros [632m96] da esquina da Rua -Carlos Bohns e localizado no quarteirão incompleto, formado pelas Avenidas Fernan do Osório, Zeferino Costa, Ruas Leopoldo Brod, Carlos Bohns e limites urbanos.PRO PRIETÁRIOS: HELMIRO SIEWERT, orizicultor, casado pelo regime da comunhão de bens com JANICE RUSSO SIEWERT, do lar, brasileiros, CICMF nº 154.627.900-82, residen-tes e domiciliados nesta cidade. REGISTROS ANTERIORES: Livro 3-AI, fls. 58, sob nº 37.283, de 08 de fevereiro de 1968, do 2º Ofício e livro 2-RG, fls. 1, sob nº R.1-23.321, de 25 de fevereiro de 1986, deste Oficio. O Oficial - - - - CZ\$62,10

Mario Pazutti Mezzari

Av.1-26.238 - Pelotas, 23 de setembro de 1987. A presente matrícula foi aberta em virtude de requerimento de <u>Unificação</u> firmado pelo proprietário em 17 de setembro de 1987, devidamente instruído com Certidão nº 650/87, expedida pela Prefeitura - local em 24 de abril de 1987, que ficam arquivados em Cartório. O Oficial - - - :

EUROPERINTO SANTOS

CZ\$31,05

Mario Pazutti Mezzari

Av.2-26.238 - Pelotas, 23 de setembro de 1987. Sobre o terreno supra matriculado/ foi construído um prédio de alvenaria com a área de duzentos e sessenta e nove me tros quadrados [269,00m²], lançado no 29 trimestre de 1987 em nome de Helmiro Sie wert. A presente averbação é feita à vista de requerimento devidamente instruído/ e específicado na Av.1 supra, juntamente com Certidão Negativa de Débito do IAPAS emitida aos 25 de agosto de 1987, sob número 339688, série "A". O Oficial - - - :

segue no verso.

(ì	01	1	11	B	l	1	1	a	F)1	Ó	X	m	12	1	p	á	gi	n	a-	- :	-	-	-	7	:		-:	-	-	,	3		- ;	-	-	-	-	-	7	:	- 2	-	-	-	-	-	-	-	:-	-	-		-	:	:	÷	-	÷	5		-	- 3	-:	-	-	-	:-	-	-		- 3-		- 3	-3	- 3	- ;	
1	-		-	-	-			-	-	-	-	-		2		- 7	-	-	-	-	-	:			÷	-	-	-	:		-	-	-				-	-	-	-	-	-	-	:			-:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ä			-	-	-	-	-	-	-	-			c.	į
315			-				-	≂.	_	-	-	_		31/3				т.	_		~					_	_	_	10	310	71	т.	_	. 15			_	_	=:	_		_							_		_	=:	_	_	_		о.	-	т.	_	т							_	_	т.	_	_		10	117	-	-		
:		-	- :	-	-	:		4	-	:-	:-	-	Ġ		- 3	- :	-	-	-	-	-	:			-	-	-	-	:	-	-	-	-	:-	-			-	-	-	-	:-	:-	-	3	- :	-	-	-:	-:	3	2	-	4	-	-	:	4	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-:	=	-	-	-	:-	:	:	-	:	
+	9		j	_	-	4	4	3	_	-		+	3				2	_	_	٠.	-	+				2	_			٠		2	_	٠.		,			_	_		·_				4		÷		٠.		_	_	2	_			_	_			_	+				4			_	_	2		٠.	-	*	-		
																				.,								-																																	.,													٠.,					



100	CNM: 6992341.002
0	35
AURIO CARLOS PINTO SANT Mario Pazutti Mezza	cz\$31,05 ari outubro de 1998. PENHORA
DEVEDORA: JANICE RUSSO SI 0001-78, localizada à Rua Fe CREDORA: <u>CHAPASUL INDÚSTR</u> de a Av. Assis Brasil, 6.12 e com inscrição Estadual 096	EVERT - ME, inscrita no CGCMF nº 74.737.255/ Prnando Osório nº 6882, Pelotas-RS IA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com se- 6, Porto Alegre-RS, CGCMF nº 88.919.659/0001-97
tas, que fica arquivada nes e complementada hoje), este cucão de Títulos nº 22196016 de penhora e depósito foi l Teixeira, Leiloeiro Oficial. I	te Ofício (prenotada em 06/10/98 sob nº 108.230 imóvel foi objeto de penhora nos autos da Exe- 814, por dívida no valor de R\$2.289,00. O auto lavrado em 05/12/97, sendo depositário Jair F. Pretora do feito: Dra. Edilamar Lopes Gonzalez. de penhora e depósito que a presente penhora
DEVEDORA: JANICE RUSSO SI residente e domiciliada na R CREDOR: <u>FRANCISCO CARLOS</u> lheiro, CTPS 13330, série nº Rua Barão de Mauá nº 21 Conforme Mandado exarado Juíza do Trabalho Substitut Pelotas, que fica arquivado objeto de penhora nos auto para garantia de dívida no	dezembro de 1999. PENHORA EWERT, brasileira, do lar, CIC 154.627.900-82, tua General Teles 607/201, em Pelotas LUCQUES GARCEZ, brasileiro, casado, serra- 15/RS, residente e domiciliado nesta cidade, à aos 23/11/1999 pela Drª Ana Ilca H. Saalfeld, a da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de (prenotado hoje sob nº 113.640), este imóvel foi s do processo nº 35/96 da 3ª JCJ de Pelotas, valor de R\$428,40 (atualizada até 24/08/1998). segue na folha dois
ua na próxima página	

Rua Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS - CEP: 96.015-420 - Fone/Fax: (53) 3225 8867 E-mail: certidao@mezzari.com.br



e 7

			CNM:	099234.2
Wis D	ogietro de Im	nóveis - Pelotas - 1ª zor	na	
N '		2 - Registro Geral	Fls. Matricula	
lotas, 02 d	60 THE 2014 PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR	de 1999	02 26.238	٦.
	Penhora foi lav	vrado aos 24/08/1998. Depo:	sitário: Ruy Garigham	1
Pinto		Tel.		1
Registrador Just. Trab.	a Substituta	Bel. Mara Liane Peter	7	1
				1
R.5 - 26.23	8 - Pelotas, 20 de r	maio de 2003. USUCAPIÃO	4 d	1
Adquirente:	ALIDA EICHHO	OLZ SIEWERT, brasileira, viú	va, domestica, portadora	1
	de identidade nº 5 do Osório nº 6.882	047653117, residente e dom	icinada nesta cidade a	1
Objeto do u	isucapião: um terre	eno com a área total de 120,22	m2, dentro da área maior	1
supra matric	culada, contendo u	ım prédio de alvenaria.		
Conforme r	nandado expedido	nos autos da Ação de USUC	APIAO nº 0220077110,	1
pelo Dr. P.	aulo Ivan Alves M	Medeiros, MM. Juiz de Direi de 2003 (protocolado hoje so	to da 1º vara Civel de	1
Pelotas, da	tado de 2 de maio	om o valor de R\$25.000,00 (va	lor da causa)	1
O Ofical	-	Construction of the Constr		1
R\$134,46€	Mario Dazi	utti Mezzari an		1
				1
		agosto de 2003. PENHORA		1
DEVEDOR	A: CAIXA ECUP	NÔMICA FEDERAL – CEF. SSO SIEWERT, brasileira, viúv	a microempresária CPF	
nº 540.033	500-49, residente	e domiciliada nesta cidade, n	a Rua General Telles nº	82
	mento 201			1
607, aparta		a metade (1/2) do imóvel		1
607, aparta OBJETO	DA PENHORA:			M1010
607, aparta OBJETO Conforme	Oficio nº 1.023/01-	-ES expedido aos 14 de setem	fica arquivado a metade	3
607, aparta OBJETO Conforme Federal de	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola	ada hoje sob nº 135.568), que	fica arquivado, a metade	80
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g	ada hoje sob nº 135.568), que cenhorada nos autos da Exc garantia de dívida de R\$7.191, :	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g pr. Paulo Vieira Av	ada hoje sob nº 135.568), que cenhorada nos autos da Ex- garantia de dívida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto.	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora	ada hoje sob nº 135.568), que cenhorada nos autos da Exc garantia de dívida de R\$7.191, :	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Exegrantia de dívida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00.	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	
607, aparta OBJETO Conforme Federal de (1/2) deste 2000.71.10 do feito: D Avaliação Registrado	Oficio nº 1.023/01- Pelotas (protocola e imóvel está p 0.001989-8, para g br. Paulo Vieira Av do imóvel penhora ra Substituta	ada hoje sob nº 135.568), que senhorada nos autos da Excerantia de divida de R\$7.191, veline, Juiz Federal Substituto. do: R\$40.000,00 Bel. Mara Liane Peter	fica arquivado, a metade ecução de Sentença nº 50 (em 31/08/2000). Juiz Depositária: a devedora.	

Rua Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS - CEP: 96.015-420 - Fone/Fax: (53) 3225 8867 E-mail: certidao@mezzari.com.br

************************ **************



Página 4 de 7

		٦ .
Em cumprim firmado pela Trabalho de 35/96, pelo o O Oficial	18 - Pelotas, 09 de janeiro de 2004. Cancelamento do R.4. nento ao diposto no oficio nº 121/00, de 29 de fevereiro de 2000, n Dra. Ana Ilca Saalfeld, MM. Juiza do Trabalho da 3º Vara do Pelotas, averbo que foi levantada a penhora feita no processo nº que faço o cancelamento do registro R.4 supra.	
R\$30,20 \(\sigma\)	Bel. Mario Pazutti Mezzati	1
Em decorrên credora e nos	18 - Pelotas, 09 de janeiro de 2004. Cancelamento do R.3. Icia da arrematação do imóvel, abaixo registrada, feita pela própria se mesmos autos da Execução de Títulos nº 22196016814 da 2ª Vara otas, faço o cancelamento do registro da penhora respectiva e que 3 supra.	
00000	Tarke Barrama is accessed to 16 May	
R.9 - 26.238 Adquirente:	3 - Pelotas, 09 de janeiro de 2004. Arrematação.	
endereço à A	adústria e Comércio de Equipamentos Limitada, empresa com av. Assis Brasil nº 6.126, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob 19/0001-97, com inscrição estadual nº 096/0537120.	
Janice Russ	so Siewert, com inscrição no CPFMF sob nº 540.033.500-49, no cima qualificada.	
Objeto da arr	rematação:	1
	termone e de constancia ficando evoluíde de erremeteceo e éres	
de 120,22m de alvenaria	o terreno e da construção, ficando excluída da arrematação a área 2, dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio que foi objeto do usucapião registrado no R.5.	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilama 2219601681 dezembro de	12, dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a, que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681 dezembro de mesma Preto	12, dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraída dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela pra no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003,	
de 120,22m de alvenaria Nos termos e Dra. Edilams 2219601681 dezembro de mesma Preto originário do protocolado	12, dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraída dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ara no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilama 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio la que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilama 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilama 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio la que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Civel de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681 dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681 dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681 dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilams 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	(2), dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio a que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraida dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de incompleto de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de contra Janice Russo Siewert - ME, pelo pr	
de 120,22m de alvenaria Nos termos o Dra. Edilama 2219601681: dezembro de mesma Preto originário do protocolado transmissão referida, por Execução de	2, dentro da área maior supra matriculada, contendo um prédio, que foi objeto do usucapião registrado no R.5. da Carta de Arrematação passada aos 18 de agosto de 2003, pela ar Lopes Gonzalez, MM. Pretora, extraída dos autos do processo nº 4 que tramitou pela 2º Vara Cível de Pelotas, protocolada aos 30 de 2003 sob número 138.120, e com a ressalva determinada pela ora no Mandado de Intimação expedido aos 10 de dezembro de 2003, o mesmo processo (que ordenou a exclusão da área usucapida), aos 19 de dezembro de 2003 sob número 138.006, registro a do imóvel identificado acima, com a exclusão respectiva também já arrematação feita pela própria credora nos autos do processo de Titulos movida contra Janice Russo Siewert - ME, pelo preço de segue na folha 3	

Rua Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS - CEP: 96.015-420 - Fone/Fax: (53) 3225 8867 E-mail: certidao@mezzari.com.br



Página 5 de 7

CNM: 099234.2.0026238-30



Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona Livro nº 2 - Registro Geral



Fls. | Matricula | 26,238

Pelotas, 09 de janeiro de 2004.

O ITBI relativo à arrematação foi pago conforme guia nº 236723.8, no valor de R\$856,34, tendo o imóvel sido avaliado em R\$42.817,00. -

Observação: o presente registro é feito a requerimento da arrematante, com sua ciência de que a penhora registrada no R.6 supra somente será cancelado futuramente, quando apresentado o documento respectivo.

O Oficial R\$187,60 Bel Mark Pazutti Mezzari

Av.10-26.238 - Pelotas, 17 de setembro de 2018. Indisponibilidade.-

Conforme protocolo nº 201809.1014.00598749-IA-180, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens mediante e-mail nos termos do Provimento 20/2009-CGJ/RS, prenotado aos 14 de setembro de 2018, extraído dos autos do Processo nº 00111500197409, tendo como Emissor da Ordem a 14ª Vara da Fazenda Publica, do Superior Tribunal de Justiça, que fica arquívado, averbo a indisponibilidade de bens e direitos de Chapasul Industria e Comercio de Equipamentos Ltda (Chapasul), CNPJ nº 88.919.659/0001-97, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional, os quais não poderão ser transferidos sem prévia autorização judicial. -

Emolumentos: (RQEA) NIHIL. Selo: 0428.00.1800001.25326 - NIHIL. Protocolo: nº

289774, L° 1-BE de 14/09/2018.-

Registrador Substituto

rc

Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

Av.11-26.238 - Pelotas, 21 de março de 2019. Indisponibilidade.-

Conforme protocolo nº 201903.1916.00746259-IA-660, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens mediante e-mail nos termos do Provimento 20/2009-CGJ/RS, prenotado aos 20/03/2019, extraído dos autos do Processo nº 00111500716112, 14º Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre/RS, tendo como Emissor da Ordem o Superior Tribunal de Justiça, que fica arquivado, averbo a indisponibilidade de bens e direitos de CHAPASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CHAPASUL), CNPJ 88.919.659/0001-97, na forma

... Segue no verso ..

Continua na próxima	página-:-:-:-	 	



Página 6 de 7

	. 09923	ىدە)
Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª Zona	Fls.	Matrícula
Livro nº 2 - Registro Geral	3v	26.238
00.489.828/0015-50,- Devedora: SUZANA DOS SANTOS GARRAFIELO, 88.919.659/0001-97 (atual denominação de CHAPASU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA) Em cumprimento ao Termo de Penhora e Oficio nº 7100165 31/03/2022 e 26/10/2022 respectivamente, exarados pelo Di Braga, MM. Juiz federal da 19º Vara Federal da Comarca oriundo dos autos da Ação de Execução Fisca 5019036-67.2019.4.04.7100/RS, este imóvel foi penhorado excepcionada a área usucapida constante do R.5 supra, po R\$3.749.341,95 atualizado até 10/2022. Depositário: Flávi (leiloeiro). Avaliação do imóvel: R\$554.000,00 Emolumentos: (EQLG02) NIHIL. Selo: 0428.00.2200001.525 nº 346238, Lº 1-BP de 27/06/2023 Registrador Substituto RLB Bel. Paulo Fernando Quadros F. 87.934.675/0001-96, com sede na Avenida Borges de Medeiro Bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre/RS Devedora: CHAPASUL INDUSTRIA E COMERCIO DI LTDA (CHAPASUL), inscrita no CNPJ 88.919.659/0001-97	inscrita inscrita inscrita inscrita 32466, ex Luiz C de Porto d - P na sua i r dívida o Bitteno inscrito s, nº 1501 E EQUIP Segu	no CNPJ no CNPJ ino C
na na próxima página		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,



Página 7 de 7

CNM: 099234.2.0026238-30



Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona Livro nº 2 - Registro Geral

26,238

Pelotas, 13 de outubro de 2023.-

Em cumprimento ao Mandado exarado pela Dra. Keila Silene Tortelli, MMa. Juíza de Direito da 14º Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, datado de 06/10/2023 e oriundo dos autos da Execução Fiscal - processo nº 5024340-2015.8.21.0001/RS, este imóvel foi penhorado por divida no valor de R\$691.055,31. Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: não consta.-

Protocolo: nº 350058, Lº 1-BQ de 09/10/2023. Emolumentos: (PEPO) R\$1.505,20. Selo: 0428.00.2200001.80755 - R\$82,80.

Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

Pelotas/RS, 16/10/2023 15:28:03.

Cert Matr. 26.238 - 7 pg NIHIL (0428.00.2200001.81186 = NIHIL) Busca(s): NIHIL (0428.00.2200001.81186 = NIHIL)

Proc. eletrônico de dados: NIHIL (0428.00.2200001.81186 = NIHIL)

NE: 40179

TOTAL: NIHIL

Cod. 501834

Bel. Rosemari da Cunha Cavalheiro - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 099234 53 2023 00072981 35